**PROJETO DE LEI Nº 014/20, DE 06 DE MARÇO DE 2020.**

*Abre crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 06 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE

**Unidade:** 01 - Secretaria Mun. de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente e órgãos subordinados

**Proj./Ativ:** 1135 - MANUT. DESPESAS CONVÊNIO MAPA - CAMINHÃO BASCULANTE

**RV:** 1215 - MAPA CAMINHÃO BASCULANTE

**Elem. Desp.:** 449052000000 - Equipamento e Material Permanente - R$ 149.900,00

**Elem. Desp.:** 332093000000 - Indenizações e Restituições - R$ 100,00

**Objetivo:** Viabilizar a aplicação dos recursos oriundos do convênio MAPA 886087/2019, conforme plano de trabalho aprovado.

 **Parágrafo Único:** Para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos decorrentes do repasse do Convênio MAPA nº886087/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA.

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 06 dias do mês de março de 2020.

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

 Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) visando a aplicação dos recursos oriundos do Convênio MAPA nº886087/2019 firmado entre o MUNICÍPIO e a UNIÃO por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA para a aquisição de um caminhão basculante, conforme plano de trabalho aprovado.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

 Atenciosamente,

**VALDIR JOSÉ ZASSO**

Prefeito Municipal